



**RESOLUÇÃO N° 3.485-CONSEPE, 19 de junho de 2024.**

*Atualiza o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado, Campus de São Luís.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras; o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; a Resolução CNE/CES nº 14/2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia; a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; a Resolução CNE/CES nº 3/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula; a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina Libras nos cursos de graduação da UFMA; a Resolução nº 856-CONSEPE-2011, que institui o Núcleo Docente Estruturante no âmbito da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, que aprova as normas regulamentadoras de Estágio dos Cursos da UFMA; a Resolução nº 1.892-CONSEPE-2019, que aprova as normas regulamentadoras dos Cursos de Graduação da UFMA e a Resolução nº 2.503-CONSEPE-2022, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UFMA;

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 26384/2023-01;

**R E S O L V E ad referendum deste Conselho:**

**Art. 1º** Atualizar o Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, grau bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Centro de Ciências Humanas (CCH), ofertado na Cidade Universitária “Dom Delgado”, Campus de São Luís.

**Art. 2º** O Curso de Bacharelado em Geografia tem como objetivo formar profissionais habilitados a atuarem no desenvolvimento de atividades de pesquisa e de aplicação técnica, contribuindo, de forma qualificada, para compreensão do espaço geográfico, de seus objetos e processos naturais e sociais, em constante transformação.



**Art. 3º**

O Curso oferece 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas para cada semestre letivo do ano, atendendo a discrição das formas de ingresso, observando que o preenchimento das vagas atenderá aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso da Universidade, como via Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

**Art. 4º**

O Curso de Bacharelado em Geografia ensejará, como perfil desejado do egresso o desempenho das suas funções com eficiência e espírito crítico, atuando como professor de ensino superior, técnico e pesquisador responsável por diagnósticos e prognósticos do espaço geográfico, visando os planejamentos geral e regional, bem como elaboração de propostas para minimizar as desigualdades e desequilíbrios socioeconômico-ambientais.

**Art. 5º**

O egresso do Curso terá o desenvolvimento nas seguintes competências e habilidades:

- I. Comprometer-se com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- II. Dominar os conteúdos a serem socializados, de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar;
- III. Identificar e descrever, compreender, analisar e representar os sistemas de paisagens, nas suas diferentes escalas espaciais e temporais;
- IV. Identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;
- V. Selecionar a linguagem adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto; e
- VI. Atuar como técnico pesquisador em equipes multidisciplinares em órgãos de planejamento.

**Art. 6º**

O Curso de Bacharelado em Geografia prevê a carga horária total de 2.970 (duas mil novecentas e setenta) horas; os créditos perfazem um total de 151 (cento e cinquenta e um), da qual 1.500 (mil e quinhentas) horas são dedicadas ao núcleo específico de disciplinas; 660 (seiscentas e sessenta) ao núcleo complementar; 240 (duzentas e quarenta) ao núcleo de opções livres; 300 (trezentas) horas de estágio; 210 (duzentas e dez) horas para o núcleo de atividades complementares e 60 (sessenta) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**Art. 7º**

O Curso dispõe de uma estrutura curricular organizada em sistema de créditos, regime semestral, turno de funcionamento (vespertino).

**Art. 8º**

O Curso de Bacharelado em Geografia estabelece prazos para integralização curricular que correspondem ao tempo mínimo de 08 (oito) semestres e máximo de 12 (doze) semestres letivos.

**Art. 9º**

A organização curricular do Curso está estruturada em torno de conteúdos de formação, assim distribuídos:



Disciplinas	CH	CR
Núcleo Específico	1.500	96
Núcleo Complementar	660	39
Núcleo de Opções livres	240	16
Núcleo de Estágio	300	--
Núcleo de Atividades Complementares	210	--
Núcleo do TCC	60	--

**a) Núcleo Específico**

Disciplina	Dept.	Geral	CR
História do Pensamento Geográfico	DEGEO	60	4
Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros	DEGEO	60	4
Teoria e Métodos da Geografia	DEGEO	60	4
Geologia	DEGEO	60	4
Geografia Cultural	DEGEO	60	4
Cartografia Básica	DEGEO	60	3
Trabalho de Campo em Geografia I	DEGEO	60	3
Geografia da População	DEGEO	60	4
Geografia Econômica	DEGEO	60	4
Cartografia Temática	DEGEO	60	3
Climatologia	DEGEO	60	4
Geomorfologia	DEGEO	60	4
Trabalho de Campo em Geografia II	DEGEO	60	3
Hidrogeografia	DEGEO	60	4
Solos e Ambiente	DEGEO	60	4
Geografia Agrária	DEGEO	60	4
Sistemas Ambientais Maranhenses	DEGEO	60	4
Formação e Dinâmica Territorial do Brasil	DEGEO	60	4
Geografia Regional	DEGEO	60	4
Biogeografia e Ambiente	DEGEO	60	4
Formação e Dinâmica Territorial do Maranhão	DEGEO	60	4
Geografia Política	DEGEO	60	4
Geografia Urbana	DEGEO	60	4
Oceanografia	DEGEO	60	4
Geografia e Políticas Públicas	DEGEO	60	4
<b>Total</b>		<b>1.500</b>	<b>96</b>

**b) Núcleo Complementar**

Disciplina	Dept.	Geral	CR
Produção Textual Acadêmica	DEGEO	60	4
Geoestatística	DEGEO	60	4
Sociedade e Natureza	DEGEO	60	4
Libras	DELER	60	4
Legislação Aplicada aos Sistemas Ambientais Brasileiros	DEGEO	60	4
Sensoriamento Remoto	DEGEO	60	3
Geoprocessamento	DEGEO	60	3
Sistemas de Informação Geográfica	DEGEO	60	3
Elaboração e Avaliação de Projetos	DEGEO	60	4
Planejamento e Gestão Territorial	DEGEO	60	3
Elaboração e Avaliação de EIA	DEGEO	60	3
<b>Total</b>		<b>660</b>	<b>39</b>



**c) Núcleo de Opções Livres**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>
Optativa I	DEGEO	60	4
Optativa II	DEGEO	60	4
Optativa III	DEGEO	60	4
Optativa IV	DEGEO	60	4
<b>Total</b>		<b>240</b>	<b>16</b>

**d) Núcleo de Estágio**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Dept.</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>
Estágio Supervisionado – Atividades Técnicas	DEGEO	300	--
<b>Total</b>		<b>300</b>	--

**e) Núcleo de Atividades Complementares**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Dept.</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>
Atividades Complementares	DEGEO	210	--
<b>Total</b>		<b>210</b>	--

**f) Núcleo do TCC**

<b>Componente Curricular</b>	<b>Dept.</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>
Monografia ou Artigo	DEGEO	60	--
<b>Total</b>		<b>60</b>	--

**Art. 10**

Os componentes curriculares estão distribuídos em períodos letivos na seguinte sequência aconselhada:

**1º PERÍODO**

<b>Disciplina</b>	<b>Dept.</b>	<b>CH</b>						<b>Pré-Requisito</b>
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>PECC</b>	<b>EXT</b>	<b>Geral</b>	<b>CR</b>	
História do Pensamento Geográfico	DEGEO	45	00	00	15	60	4	S/P
Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros	DEGEO	45	00	00	15	60	4	S/P
Produção Textual Acadêmica	DEGEO	60	00	00	00	60	4	S/P
Teoria e Métodos da Geografia	DEGEO	60	00	00	00	60	4	S/P
Geoestatística	DEGEO	60	00	00	00	60	4	S/P
Sociedade e Natureza	DEGEO	30	00	00	30	60	4	S/P
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>60</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	--

CR=Crédito; CH= Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.



**2º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Geologia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Legislação Aplicada aos Sistemas Ambientais Brasileiros	DEGEO	60	00	00	00	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Geografia Cultural	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Sociedade e Natureza
Cartografia Básica	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Geoestatística
Libras	DELER	60	00	00	00	60	04	S/P
Geografia da População	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Trabalho de Campo em Geografia I	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
<b>Total</b>		<b>315</b>	<b>60</b>	<b>00</b>	<b>45</b>	<b>420</b>	<b>26</b>	--

CR=Crédito; CH= Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.

**3º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	C.H						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Sensoriamento Remoto	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Cartografia Básica
Geografia Econômica	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Cartografia Temática	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Cartografia Básica
Climatologia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Geomorfologia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Trabalho de Campo em Geografia II	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Trabalho de Campo em Geografia I
<b>Total</b>		<b>225</b>	<b>90</b>	<b>00</b>	<b>45</b>	<b>360</b>	<b>21</b>	--

CR=Crédito; CH= Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.

**4º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Hidrogeografia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Solos e Ambiente	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Geografia Agrária	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Sistemas Ambientais Maranhenses	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Formação e Dinâmica Territorial do Brasil	DEGEO	45	00	00	15	60	04	S/P
Geografia Regional	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
<b>Total</b>		<b>270</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>90</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	--

CR=Crédito; CH= Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.



**5º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Biogeografia e Ambiente	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Componente Optativo I	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
Formação e Dinâmica Territorial do Maranhão	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica Territorial do Brasil
Geografia Política	DEGEO	60	00	00	00	60	04	História do Pensamento Geográfico
Geoprocessamento	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Sensoriamento Remoto
Componente Optativo II	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
<b>Total</b>		<b>300</b>	<b>30</b>	<b>00</b>	<b>30</b>	<b>360</b>	<b>23</b>	--

CR=Crédito; CH=Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.

**6º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Geografia Urbana	DEGEO	45	00	00	15	60	04	História do Pensamento Geográfico
Oceanografia	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Formação e Dinâmica dos Sistemas Ambientais Brasileiros
Sistema de Informação Geográfica	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Geoprocessamento
Componente Optativo III	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
Elaboração e Avaliação de Projetos	DEGEO	60	00	00	00	60	04	Trabalho de Campo em Geografia II
<b>Total</b>		<b>240</b>	<b>30</b>	<b>00</b>	<b>30</b>	<b>300</b>	<b>19</b>	--

CR=Crédito; CH=Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.

**7º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Planejamento e Gestão Territorial	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Formação e Dinâmica Territorial do Maranhão
Geografia e Políticas Públicas	DEGEO	45	00	00	15	60	04	Elaboração e Avaliação de Projetos
Elaboração e Avaliação de EIA	DEGEO	30	30	00	00	60	03	Elaboração e Avaliação de Projetos
Componente Optativo IV	DEGEO	60	00	00	00	60	04	S/P
<b>Total</b>		<b>165</b>	<b>60</b>	<b>00</b>	<b>15</b>	<b>240</b>	<b>14</b>	--

CR=Crédito; CH=Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.

**8º PERÍODO**

Disciplina	Dept.	CH						Pré-Requisito
		T	P	PECC	EXT	Geral	CR	
Estágio Supervisionado – Atividades Técnicas	DEGEO	00	00	00	00	300	00	Elaboração e Avaliação de EIA
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	DEGEO	00	00	00	00	60	00	Elaboração e Avaliação de Projetos
Atividades Complementares	DEGEO	00	00	00	00	210	00	S/P
<b>Total</b>		<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>570</b>	<b>00</b>	--

CR=Crédito; CH=Carga Horária; T= Teórico; PECC= Prática enquanto Componente Curricular; SP= Sem pré-requisito.



- Art. 11** A carga horária de atividades extensionistas perfazem um total de 315 (trezentas e quinze) horas distribuídas ao longo do Curso, em disciplinas mistas.
- Art. 12** Para fins de integralização curricular será exigido do discente o cumprimento de 240 (duzentas e quarenta) horas, podendo ele escolher entre o rol de disciplinas ofertadas pelo Departamento de Geociências ou por outros departamentos/cursos da UFMA.
- Art. 13** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade obrigatória, com 60 (sessenta) horas de integralização, sendo requisito de graduação, nos termos das normas complementares do Colegiado do Curso e da normativa específica.
- Art. 14** A Avaliação do processo ensino-aprendizagem obedecerá às normas específicas desta Universidade.
- Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), ouvidos o Colegiado do Curso e o Conselho de Centro ao qual o curso está vinculado.
- Art. 16** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 502-CONSEPE, de 31.10.2006.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís, 19 de junho de 2024.

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**